

DECRETO Nº. 06/2023
De 18 de janeiro de 2023

***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 5ª
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2013, de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pinhão, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

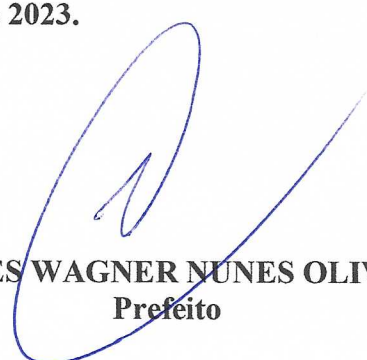
Art. 2º - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Art. 3º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na resolução 01/2023 de 18 de janeiro de 2023, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 28 de março de 2023, em local e horário a ser amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação do município.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO
DE SERGIPE, em 18 de janeiro de 2023.**



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito